I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

FABRÍCIO VEIGA COSTA

JACKSON PASSOS SANTOS

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jackson Passos Santos; Fabrício Veiga Costa; Livio Augusto de Carvalho Santos – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-114-2
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Gênero. 3. Sexualidade. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

Apresentação

As relações humanas, em especial, aquelas que envolvem as questões de gênero e sexualidade, são marcadas pela a violência, seja ela, física ou psicológica, sendo cotidianamente noticiado casos de violência envolvendo as supracitadas questões evidenciando o crescimento da violência perpetrada às mulheres e comunidade LGBTQI+. Neste passo, a referida violência deve ser objeto de estudo interdisplinar na pesquisa acadêmica com o fito de compreender o fenômeno de forma aprofundada, conscientizar a comunidade e encontrar possíveis soluções para a redução dessa violência.

Cumpre ao pesquisador a árdua, mas necessária, tarefa de reflexão sobre os mecanismos de reprodução desta violência e dos meios para evitar sua propagação, buscando a construção de uma educação em direitos humanos. A naturalização da violência simbólica por todas as estruturas sociais desencadeia a coisificação de pessoas em razão das questões de gênero e sexualidade, de modo a robustecer o processo de invisibilidade e pseudocidadania.

A apresentação dos pôsteres na Sala Virtual temática "Gênero, Sexualidades e Direito" foi frutífera e cumpriu essa tarefa com brilhantismo, sendo apresentadas pesquisas acadêmicas, concluídas ou em andamento, sobre diversas questões relacionadas às questões de gênero e sexualidades, especialmente em relação as diversas formas de violência em face das mulheres e da população LGBTQI+.

As problematizações cientificas apresentadas são relevantes e atuais, evidenciando a importância social, política e jurídica das questões debatidas, despertando a curiosidade epistemológica e expondo a existência de outros tantos temas que serão objeto de análise em pesquisas futuras.

As produções acadêmicas apresentadas possibilitam a reflexão sobre o papel de vários agentes sociais, perpassando por diversas relações de opressão, de violação de direitos, que merecem ser combatidas, por meio da operacionalização de algumas ações concretas no âmbito público e privado.

Os trabalhos submetidos e debatidos, advém de diversas regiões do Brasil, e aqui os apresentamos em três blocos, considerando suas temáticas transversais.

No primeiro bloco, as pesquisas abordaram temáticas plurais que vão além da violência

doméstica, de necessária discussão, debateram temas como a normalização da violência obstétrica, xenofobia, marginalização social da mulher, violência sexual, aborto, igualdade de gênero, dentre outros.

Nesse passo as autoras Caroline Vargas Barbosa e Marcília Pereira Andrade, questionaram a normalização da violência obstétrica no poster "NÃO VAMOS NORMALIZAR A VIOLÊNCIA: VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA A REALIDADE DESPREZADA", em que abordam uma questão que por muitos é ignorada, qual seja, a violência obstétrica sofrida pelas mulheres parturientes.

Outra questão que é desprezada e que merece análise e reflexão foi objeto de estudo por Nathália Machado Cardoso Dardeau de Albuquerque, no trabalho "MIGRAÇÃO, VIOLÊNCIA DE GÊNERO E XENOFOBIA:UMA ANÁLISE DE MATÉRIAS DO WEBJORNALISMO NO BRASIL SOBRE MULHERES VENEZUELANAS".

A marginalização da mulher no meio ambiente laboral foi objeto de estudo de Ana Claudia Rocha Rezende, no poster "MULHERES ÀS MARGENS DA SOCIEDADE: A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO".

A pesquisadora Deborah Francisco Ribeiro, no trabalho "O ABORTO COMO CRIME: A NEGAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER EM DETRIMENTO AOS DO NASCITURO", traz uma reflexos sobre o direito penal sob a perspectiva dos direitos da personalidade e da efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana.

Nessa mesma linha Graziela Eliana Costa e Silva apresentou o trabalho "O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL NA CONTEMPORANEIDADE.

A violência doméstica foi abordada por Larissa Marques Brandão, que questiona a efetividade da Lei Maria da Penha com o trabalho "OS DIREITOS FUNDAMENTAIS E A EFETIVIDADE DA LEI 11.340/06: O IMPÉRIO DA PALAVRA DA VÍTIMA OU MEDIDA PALIATIVA?".

A reflexão quanto ao feminismo como arma para a proteção das mulheres indígenas foi a abordada por Daiane Cristina dos Santos no poster "O FEMINISMO PÓS-COLONIAL COMO ARMA DE LUTA DAS MULHERES INDÍGENAS POR ESPAÇO NA ETNOPOLÍTICA".

Outro pensamento sobre o feminismo foi tema do trabalho de Karlliane Muniz Côbo intitulado "REPENSANDO O DIREITO A PARTIR DA ÓTICA DO FEMINISMO

DECOLONIAL".

O trabalho das pesquisadoras Leonora Roizen Albek Oliven e Larissa Candido de Souza, sob o título "O PAPEL DA ISLÂNDIA NA LUTA PELA IGUALDADE DE GÊNERO", discutem a luta por igualdade de gênero furtando-se da experiência do direito comparado, em especial das políticas públicas aplicadas pelo país nórdico.

A violência perpetrada à comunidade LGBTQI+ , é, em síntese, o objeto do segundo bloco de trabalhos que apresentamos nessa carta. Os trabalhos submetidos destacaram a importância da efetivação de políticas públicas para a efetividade dos direitos fundamentais dessa população.

Nesse sentido foi o trabalho apresentado por Davi Prado Maia Oliveira Campos, sob o título "O ACESSO AO PROCESSO DE TRANSSEXUALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE", em que discute as dificuldades impostas pelo Poder Público para a efetivação dos procedimentos cirúrgicos necessários para atendimento dessa parcela populacional.

Ainda no âmbito da efetivação de direitos os pesquisadores Fabrício Veiga Costa e Irineu Rodrigues Almeida, trazem uma reflexão sobre o precário tratamento dado à população LGBT em cárcere em relação à visita íntima, no trabalho intitulado "PROBLEMÁTICA JURÍDICA DA VISITA ÍNTIMA DA POPULAÇÃO LGBT NO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO".

No trabalho "UMA ANÁLISE CRÍTICA DO RE 845.779 SOBRE O USO DE BANHEIROS FEMININOS POR MULHERES TRANSGÊNERO: EFETIVAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS "NOVOS SUJEITOS DE DIREITO", Igor Medinilla de Castilho apresenta uma análise crítica sobre uma temática cara, observando o reconhecimento das mulheres transgênero como novos sujeitos de direito e portanto detentoras de direitos fundamentais.

A decretação do estado de calamidade no território nacional em razão da pandemia do COVID-19, com o consequente isolamento social, fez com que os índices de violência contra as mulheres sofressem um aumento substancial, e esse é o corte epistemológico do terceiro bloco de trabalhos.

O trabalho "MULHERES ISOLADAS E A PANDEMIA DO COVID-19 COMO AGRAVANTE DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR" de Carolina Gonçalves de Oliveira Escavassini e Gabriela Arduvini Canevari, demonstrou que o isolamento social agravou a situação de perigo e a violência doméstica e familiar.

No mesmo sentido é o trabalho apresentado por Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima e Amanda Chaves Macedo sob o título "MULHERES VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE GÊNERO E A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS: POTENCIALIZAÇÃO DA VULNERABILIDADE".

A temática também é a utilizada como fundamento e objeto de pesquisa dos trabalhos "VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM TEMPOS DE PANDEMIA" das autoras Renata Caroline Pereira Reis, Sonia Cristina Ramos Reis e Letícia Leandro dos Santos e "VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM TEMPOS DE ISOLAMENTO EM RAZÃO DA COVID-19", das pesquisadoras Gabrielle Souza O' de Almeida e Giordanna Abdon Collares.

No poster "REFLEXOS INICIAIS DO ISOLAMENTO SOCIAL DA PANDEMIA PELO COVID-19 NOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE GOIÂNIA", as autoras Maria Antonia De Faria e Beatriz Borges e Silva, apresentam uma pesquisa sobre os índices de processos instaurados sob a temática da violência doméstica na comarca de Goiânia, em razão da pandemia pelo COVID-19, ilustrando que a percepção social reflete significativamente nesses índices.

Ao observar as pesquisas acadêmicas produzidas e apresentadas na sala virtual de Gênero, Sexualidades e Direito, é possível concluir que a pesquisa jurídica se faz necessária no contexto nacional, para a reflexão sobre as assimetrias de gênero, e, principalmente para buscar alternativas jurídicas possíveis para a efetivação dos direitos fundamentais garantidos à pessoa humana.

Prof. Dr. Fabricio Veiga Queiroz – PPGD Universidade de Itaúna

Prof. Dr. Jackson Passos Santos – USJT

Prof. Me. Livio Augusto de Carvalho Santos – CESVALE e UNIFAPI

MULHERES ÀS MARGENS DA SOCIEDADE: A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO

Ana Claudia Rocha Rezende
Allaymer Ronaldo Regis Dos Bernardos Bonesso

Resumo

INTRODUÇÃO:

A divisão sexual do trabalho representa uma situação velada nos dias de hoje. Pois, mesmo com a crescente inserção das mulheres no mercado de trabalho, especialmente nos âmbitos sociais, políticos e econômicos, há uma falsa percepção de que ela esteja inserida neste meio e que, nele tenha seus direitos garantidos. No entanto, ainda se encontra nesse contexto, um rol de dificuldades expressivas enfrentadas pelas mulheres trabalhadoras, como as situações de preconceito, discriminação e estereótipos. Estes concorrem assim em disparidades diversas que social e culturalmente posicionam a mulher como ser humano subordinado ao homem, colocando às margens da sociedade. No plano laboral, lhe são atribuídas atividades de caráter predominantemente informal e ditas como atividades femininas, muitas de cariz doméstico. Dessa forma, é possível visualizar uma dimensão hierárquica naturalizada e não somente pelos homens, mas também pelas próprias mulheres, o que acentua a complexidade que reveste essa questão. Neste compasso, apesar dos avanços verificados com a inserção da mulher no mercado de trabalho, as determinações sociais ainda dificultam a aplicabilidade de instrumentos jurídicos, que se mostram insuficientes.

PROBLEMA DE PESQUISA:

A presente pesquisa busca colocar o foco sobre a relação da divisão de trabalho que se estabeleceu entre os sexos e se deu a partir da atribuição de papéis sociais e econômicos à mulher (pelo simples fato de ser mulher) a esfera reprodutiva, enquanto que aos homens, foi lhes atribuído a relação produtiva. Estabelecendo assim uma relação assimétrica, desigual e caracterizada pela hierarquização e opressão do sexo feminino ao masculino. Hirata diz "enquanto a divisão do trabalho for assimétrica, a igualdade será uma utopia" (2004, p. 20). Ainda mais, procura-se entender o porquê mesmo que tenha havido um ingresso da mulher no meio socioeconômico não houve o equilíbrio das funções atribuídas aos sexos, mas sim uma adição do tempo econômico ao da reprodução social, como enfatiza Bruschini (2006). Também se faz importante analisar de que forma seria possível o alcance da igualdade material numa sociedade que é desigual, a qual se encontra como sujeito passivo e dificilmente, como sujeito ativo quando o quesito são seus direitos e garantias. Além do mais, quais seriam as perspectivas por parte do Estado, enquanto mediador dos sexos para que aja uma garantia que equalize a igualdade na divisão sexual do trabalho.

Tabela demonstrando que no Brasil, as pessoas de 14 anos ou mais, 87,0% (147,5 milhões) realizam afazeres domésticos e/ou cuidado de pessoas em 2018. As mulheres não ocupadas no mercado de trabalho dedicavam 23,8 horas a essas atividades enquanto os homens nessa mesma situação, 12,0 horas. Comprovando a dupla jornada que as mulheres exercem.

OBJETIVOS:

A presente pesquisa visa demonstrar dois objetivos. O primeiro é comprovar que existe a divisão sexual do trabalho e que as mulheres possuem, muitas das vezes, uma jornada dupla, tripla, por que além de executarem suas tarefas no trabalho, desempenham o papel de "donas de casa" e de cuidar dos filhos. Sendo assim o combate à discriminação de gênero se faz fundamental para valorização da força de trabalho das mulheres. E o segundo, é identificar que apesar de existir alguns avanços, estes estão demorados. Assim, somente a evolução da legislação (mesmo que fundamental) ainda é insuficiente, mostrando-se que precisa haver a inserção da mulher como sujeito de direitos perante a sociedade nos diversos meios existentes: sociais, políticos e econômicos.

MÉTODO:

Utilizou-se na formulação da referida pesquisa o método dedutivo, em razão da complexidade da temática a ser trabalhada. Desenvolveu-se o presente exposto por meio da utilização de diversas revisões literárias, obras bibliográficas e obras de fontes secundárias, realizada por meio de artigos, livros e publicações no âmbito acadêmico. Partiu-se de uma análise geral sobre a divisão sexual do trabalho, buscando-se explicar o porquê ela acontece e a indispensável busca pela efetividade no plano material.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

No que tange a sociedade patriarcalista a criação das mulheres é dada de forma diferenciada, uma vez que ela segue alguns padrões impostos pela sociedade, compreendidos como femininos e esperado das mulheres, principalmente quando se diz respeito ao âmbito restrito e do lar. Não se pode negar que as perpetuações desses papéis sociais e econômicos as mulheres, já estão enraizados em nosso meio, o que acaba tornando-os invisíveis aos olhos da sociedade. A questão do gênero se mostra importante e explicita a necessária confrontação a estruturas de poder que dificultam a materialização dos direitos das mulheres. Como enfatiza Habermas (2002, p. 297), a necessidade de atuação e luta desses direitos deve ser feita pelo próprio grupo demandante, por entender que esses direitos "não podem ser formulados de modo adequado sem que os próprios envolvidos articulem e fundamentem os aspectos considerados relevantes para o tratamento igual ou desigual em casos típicos". Mesmo com os avanços nas últimas décadas, ainda se evidencia um quadro problemático e estigmatizante,

que exige o enfrentamento e a superação de hierarquias já naturalizadas, com ações mais efetivas do Estado em suas dimensões política, social, econômica e jurídica, uma vez que tal desigualdade se insurge em meio a outras tantas que o capitalismo produz. Portanto, se faz necessária a participação democrática e integral da mulher na (re)construção do próprio sentido de direito (TURÉGANO, 2012). Dada a sociedade conservadora e patriarcal, a escassez de trabalhos produzidos nessa temática – divisão sexual do trabalho – justifica a importância deste trabalho e de outros que tratem do tema, para que possam acontecer mudanças significativas.

Palavras-chave: Divisão sexual do trabalho, Mulher, Sociedade patriarcalista

Referências

BRUSCHINI, C. Mulher e trabalho: uma avaliação da década da mulher (1975-1985). In: CARVALHO, N. V. (Org.) A condição feminina. São Paulo: Vértice; Editora Revista dos Tribunais, 1988.

COLCERNIANI, Claudia Borges; D'ÀVILA NETO, Maria Inácia; CAVAS, Cláudio de São Thiago. A participação das mulheres no mercado de trabalho sob a perspectiva da teoria da justiça social de Nancy Fraser e dos conceitos relativos ao trabalho decente. Disponível em: < http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-37172015000200005>. Acesso em: abr. 2020.

Documentário: Mulheres e o mundo do trabalho. Direção: Márcia Shoo. Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul. Brasil. 2013.

HABERMAS, Jürgen. A inclusão do outro - estudos de teoria política. Tradução George Sperber e Paulo Astor Soethe. São Paulo: Loyola, 2002.

HIRATA, Helena. "O universo do trabalho e da cidadania das mulheres - um olhar do feminismo e do sindicalismo". In: COSTA, Ana Alice et al. (Org.). Reconfiguração das relações de gênero no trabalho. São Paulo: CUT Brasil, 2004. p. 13-20.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. "Novas configurações da divisão sexual do trabalho". Tradução Fátima Murad. Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO GERAL DE ESTATÍSTICAS. Mulheres dedicam mais horas aos afazeres domésticos e cuidado de pessoas, mesmo em situações ocupacionais iguais a dos homens. Estatísticas Sociais. 2019. Disponível em:< https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/24266-mulheres-dedicam-mai

s-horas-aos-afazeres-domesticos-e-cuidado-de-pessoas-mesmo-em-situacoes-ocupacionais-iguais-a-dos-homens >. Acesso em: abr. 2020.

LIMA, Camila Rodrigues Neves de Almeida. Gênero, trabalho e cidadania: função igual, tratamento salarial desigual. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2018000300210>. Acesso em: abr. 2020.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, patriarcado e violência. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SOUSA, Luana Passos de; GUEDES, Dyeggo Rocha. A desigual divisão sexual do trabalho: um olhar sobre a última década. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142016000200123>. Acesso em: abr. 2020.

TURÉGANO, Isabel. “Mujeres, ciudadanía y globalización”. Doxa, Cuadernos de Filosofía del Derecho, n. 35, p. 393-412, 2012.